

ERRATA DA PORTARIA Nº. 529/2020/GBSES PUBLICADA EM 18/12/2020 DIÁRIO OFICIAL Nº 27.900 PÁGINA Nº 64 e 65

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2020 a 08/12/2021

FORNECEDOR: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

GESTOR DE CONTRATO - CERMAC

Alessandra de Souza Boaventura - Matrícula: 115800

FISCAL TITULAR - HEMOCENTRO

SUPLENTE DE FISCAL - HEMOCENTRO

Benedita Luzia Amorim Obici - Matrícula: 72752

Marinalva de Paula Moreira - Matrícula: 112979

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2020 a 08/12/2021

FORNECEDOR: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

GESTOR DE CONTRATO - CERMAC

Alessandra de Souza Boaventura - Matrícula: 115800

FISCAL TITULAR - CERMAC

SUPLENTE DE FISCAL - CERMAC

Benedita Luzia Amorim Obici - Matrícula: 72752

Marinalva de Paula Moreira - Matrícula: 112979

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

Código de autenticação: c728e815

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)